



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 1 de 52

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Exoneração .....	4
Outros atos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital - Classificação .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Atas de registro de preço .....	10
Homologação / Adjudicação .....	23
Contratos .....	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	26
<b>Terceiro Setor</b> .....	26
Termo de Cooperação .....	26
Extrato - Termo de Colaboração .....	26
 <b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	28
<b>Atos Oficiais</b> .....	28
Resoluções .....	28
 <b>Poder Legislativo</b> .....	30
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	30
Balanços/balancetes .....	30

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 2 de 52

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

DECRETO Nº 32386/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2238/2022, de 20 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
02.012.9.272.106.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$1.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
02.012.9.272.137.2074-3.1.91.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES DE REGIME DE PREVIDÊNCIA			R\$45.000,00
1.800.1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano		45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			R\$10.500,00
1.800.1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano		10.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
02.012.9.272.137.2074-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES R\$10.500,00  
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano 10.500,00)

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02.014.8.244.108.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$3.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00  
 02.014.8.244.108.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$7.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
02.007.8.244.108.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$10.000,00  
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.005.12.361.150.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00  
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 3 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 15 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2023.**

---

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 4 de 52

### Atos de Pessoal

### Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**DECRETO N°. 32.659, de 22 de março de 2024.**

#### A vacância do cargo público por exoneração.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º Exonero a pedido**, a servidora **Lucinea Ester da Silva**, matrícula 3.118, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, e **consequentemente revogo o Decreto nº 31.794**, de 20 de março de 2023, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, Processo Administrativo nº 2.552/2024 (1Doc).

**Art. 2º** Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 5 de 52

### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO N° 32.660, 22 de março de 2024.

#### **Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
317	Rosimara Pereira Lemes Bueno	03 (três) dias	2013/2018	Educação

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 6 de 52

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEINFRA/SEMD/2024

#### EDITAL Nº 05/2024

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEINFRA/SEMD/2024, destinado a suprir demandas temporárias em postos de trabalho do município, nos seguintes termos e condições:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEINFRA/SEMD/2024, encontram-se no Anexo I deste edital.

1.2 Conforme os itens 4.6 a 4.10, do Edital de abertura, as informações prestadas são de dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação apresentada, de modo que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos de apresentação de documento ilegível ou faltante, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

1.3 Os candidatos estão listados em ordem de classificação, e sua convocação se dará em um próximo edital, conforme vagas disponibilizadas.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**Italo Wanderley de Andrade**  
Presidente da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 7 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEINFRA/SEMD/2024

#### ANEXO I

##### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

###### 1.1 TRABALHADOR BRAÇAL

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Geraldo Mendes Da Costa	19/01/1959	2529356	30	30	60
2º	Adilson Ferreira Dias	15/06/1974	781696	30	30	60
3º	Valdinei Ortiz Da Silva	07/02/1973	701.925	30	26	56
4º	Marta Nunes Da Rosa	27/10/1966	18688965-3	30	25	55
5º	Maria Lenir Dos Santos Oliveira	15/10/1964	1.305.431	24	30	54
6º	Valdecir Cavalheiro Pereira	15/12/1972	000667595	30	24	54
7º	Maria Lindaura De Santana	04/10/1968	001100048	29	23	52
8º	Mario César Ortiz Da Silva	04/09/1976	953.227	20	29	49
9º	José Francisco Da Silva	14/08/1970	2.087.335	16	29	45
10º	Tereza De Jesus Guimarães Da Silva	16/08/1968	441.553	17	26	43
11º	Noemi Da Silva Rodrigues	07/03/1983	2.476.093	15	28	43
12º	José Davi Da Silva	25/06/1967	3629867-0	14	27	41
13º	Francieli Vilhalva Alves	23/04/1995	2.121.221	18	23	41
14º	Theyla Barbosa Duarte	29/05/1984	001.573.680	10	26	36
15º	Daniele Da Silva Rufino	15/01/1991	001.860.236	5	30	35
16º	Mateus Henrique Norbeque Faria	25/02/1999	2.164.552	5	30	35
17º	Benedito Francisco Ribeiro	18/07/1953	000827168	30	4	34
18º	Euller Ferreira Da Silva Santana	23/11/2000	2316269	0	30	30
19º	Celso Alves	17/11/1962	000441550	10	19	29
20º	Aparecido Soares	30/07/1955	2.764.867	2	23	25
21º	Niversulina Moraes Dias	08/06/1994	001961660	5	20	25
22º	Jaelson Da Silva Rodrigues	23/04/1988	57.342.340-4	0	24	24

###### 1.2 VIGIA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Eustáquio Barrios Gimenez	11/05/1956	2.721.829	42	28	70
2º	Juliano Martins De Oliveira	13/01/1984	808.846	36	28	64
3º	Abreliano Martines	16/06/1973	682.023	30	28	58
4º	Rosebel Alves Martins	27/03/1978	1052220	26	28	54
5º	Edilson Pereira Benevides	04/10/1984	1447568	14	28	42
6º	Jucilene Aparecida Ortega Gates	08/11/1985	001.532984	11	28	39
7º	José Marcelo Carvalho Ramalho	24/03/1971	2.635.615	6	30	36
8º	Guilherme De Oliveira Alves	28/01/2003	2.312.815	6	29	35
9º	Vilton Gonzalez	10/03/1946	466.988	6	28	34
10º	Nilvair Aparecida Araújo De Souza	16/07//1985	001.623.169	2	30	32
11º	Angelo Lopes	05/05/1968	448.461	0	30	30
12º	Odair Ferreira Da Silva	13/05/1973	735519	0	30	30
13º	Flavio Diego Brites Martins	17/04/1995	2.464.749	0	30	30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 8 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

14º	João Vitor Rodrigues Da Silva	04/10/1998	2302857	0	30	30
15º	Bruno Valdez Dos Santos	30/01/2006	2.487.090	0	30	30
16º	Kauany Guimarães Cavalcante	12/05/2006	2.755.505	0	30	30
17º	Roaldo Maciel Ribeiro	11/10/1959	587.156	0	29	29
18º	Alex Trindade Mendonça	16/12/1978	962.308	1	28	29
19º	José Marcos Pereira	03/01/1985	001521356	9	20	29
20º	Leticia Madaleno Dos Santos Faria	04/09/1988	41.514.104-7	1	27	28
21º	Cristilene Viana De Campos	23/09/1991	1758072	0	28	28
22º	Marli Aparecida De Moraes Lemes	13/12/1967	6.473.476-8	0	22	22
23º	Luiz Carlos Muniz Moraes	16/08/1942	00723242	0	21	21
24º	Valdir De Souza Arimateia	10/06/1972	828825	4	17	21
25º	Elizangela Veiga Benites	11/10/1978	001014174	0	21	21
26º	Mavery Macaulei Da Silva Dias	18/07/1993	1.857.661	1	20	21
27º	Eduardo Henrique Da Conceição	21/09/2000	4.321.284	0	20	20
28º	Thiago Veloso Da Silva	10/05/2005	2.721.040	0	17	17
29º	Marcelo Bairros Benite	13/07/1979	00110086	3	13	16
30º	Maria Elaine Da Silva Santos	02/02/1983	02.017.701-1	0	15	15
31º	Josiane Cavalheiro Pereira	21/01/1985	001.612.506	0	15	15
32º	Lucinei Navarro Videira	06/05/1974	1407516	0	13	13

### 1.3 MOTORISTA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Fabio Machado Da Silva	28/04/1978	962.317	30	30	75	135
2º	Valdir Elenir Angelo Batista	08/05/1954	417045	30	30	70	130
3º	Samuel Pinheiro Dos Santos	14/06/1981	1103505	16	28	73	117
4º	José Ambrosio Alves Sereda	06/02/1967	423.445	10	30	73	113
5º	Carlos Alexandre Santana De Lucena	13/10/1984	9.456.695	20	11	73	104
6º	Luciano Ferreira De Souza	21/05/1986	1532273	7	20	75	102
7º	Roberto Martins Alves	03/08/1982	1263899	32	8	59	99
8º	Catia Gabriela Guimaraes Garcia	10/03/1988	1633689	19	16	60	95

### 1.4 OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Jorge Ricardo C. Evangelista	15/09/1977	1019291	15	24	34	73
2º	Domingos Da Cunha Silva	25/10/0195	3193107-3	4	9	18	31

### 1.5 TRATORISTA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Thales Elmer Chaves Cordeiro	30/05/1997	2022070	9	28	34	71



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 9 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

#### 2.1 TRABALHADOR BRAÇAL

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Rosineide De Melo Raulino	12/09/1975	001190130	30	20	50
2º	Robson Melo Da Silva	08/06/2001	2.556.078	7	26	33
3º	Joice Ortega Gates Donatto	03/06/2002	2.383.413	0	30	30
4º	Maria Elisabete De Moraes	17/01/1976	2.770.192	5	24	29
5º	Jose Ap. Rodrigues Da Silva	12/07/1963	000680722	0	25	25

#### 2.2 VIGIA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
1º	Armando Natalino De Oliveira	01/01/1965	810.200	0	30	30
2º	Ronaldo Oliveira Da Silva	22/10/1992	2.054.945	1	28	29

#### 2.2 MOTORISTA

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Soleni Rodrigues Dias	23/06/1984	4.611.912	13	30	60	103
2º	Eduardo Da Silva Oliveira	29/05/1957	5.245.166-6	8	11	56	75

#### 2.4 OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Prova Prática	Pontuação Total
1º	Celso Eduar Alcantara	25/12/1965	001.886.880	37	28	40	105
2º	João Vitor De Souza Da Silva	29/01/2003	2.700.830	1	22	36	59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 10 de 52

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 039/2024.

Data: 19/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 229.983,75 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Empresa (s) vencedora (s):**

FORNECEDOR: BJ ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.495.632/0001-10						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Carne bovina - acém - moído, livre de nervos, gordura, carne bovina in natura código catmat 447384 descrição catmat código 447384. tipo de corte: acém. apresentação moída. estado de conservação: resfriado carne bovina, acém moído livre de nervos, gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	kg	7.875	BJ	14,95	117.731,25
6	Carne bovina - musculo, moído, com no máximo 05% de carne bovina - musculo, moído, com no máximo 05% de gordura, e livre de nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica de 02 kg, com data de processamento, validade e especificação de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 05°C e certificação do órgão	kg	4.500	BJ	15,45	69.525,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 11 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

	de inspeção sanitária.					
7	carne bovina, patinho em pedaço, cortado em cubos de aproxim. carne bovina in natura código catmat 447452descricao catmat codigo 447452. tipo de corte: patinho. apresentação: cortada em cubos. estado de conservação: resfriado carne bovina, patinho em pedaço, cortado em cubos de aproximadamente 2 cm, livre de gordura nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	kg	2.250	BJ	18,99	42.727,50

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 12 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 040/2024.

Data: 19/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 107.354,00 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

**Empresa (s) vencedora (s):**

**FORNECEDOR: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI**  
– CNPJ Nº 26.328.458/0001-68

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso carne de ave in natura código catmat 451063descricao catmat código 451063. tipo de corte: coxa e sobrecoxa apresentação: inteiro. estado de conservação: congelado. processamento: sem pele, sem osso. coxa e sobrecoxa de frango sem osso, congelado, com temperatura de no mínimo -18°C, embalagem de 01 kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do sif	kg	8.258	Bello	13,00	107.354,00

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 13 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 041/2024.

Data: 20/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil e duzentos e vinte reais).

**Empresa (s) vencedora (s):**

FORNECEDOR: MALLMANN & CANCIAN LTDA – CNPJ Nº 00.055.940/0001-88						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	Carne bovina tipo surtum carne bovina de surtum: isento de nervos e pouca gorduras, embalagem plástica com 01 kg sem danos e com data de validade e especificação de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6ºc ate no máximo de 7º c e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	1.500	JBS	27,48	41.220,00

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 14 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 042/2024.

Data: 19/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 318.943,30 (trezentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

**Empresa (s) vencedora (s):**

FORNECEDOR: MERCADO FENIX LTDA – CNPJ Nº 10.567.059/0001-10						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	Carne bovina - alcatra em pedaco: isento de nervos e gordura carne bovina - alcatra em pedaços: isento de nervos e gordura, embalagem plástica sem danos e com data de processamento, validade e lote de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6ºc ate no máximo de 7ºc e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	500	Boibras	24,80	12.400,00
3	Carne bovina costela em pedaços carne bovina de costela em pedaço: isento de nervos e pouca gorduras, embalagem plástica com 01 kg sem danos e com data de validade e especificação de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6ºc ate no máximo de 7º c e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	500	Boibras	18,50	9.250,00
9	Carne suína pernil carne suína pernil: isento de nervos e pouca gorduras, embalagem plástica com 01 kg sem danos e com data de validade e especificação de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6ºc ate no	Kg	800	Seara	12,90	10.320,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 15 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

	máximo de 7º c e certificação do órgão de inspeção sanitária.					
10	Charque ponta de agulha embalada a vácuo charque ponta de agulha embalada a vácuo	Kg	300	JBS	31,50	9.450,00
17	Lombo suíno, limpo, cor rosada, sem osso, cortado em cubos carne suína in natura código catmat 447520descricao catmat código 447520. tipo de corte: lombo. apresentação: fatiado. estado de conservacao: resfriado. lombo suíno, limpo, cor rosada, sem osso, cortado em cubos, com no máximo 15% de gordura com registro no sim - serviço de inspeção municipal em embalagem plástica de 1 kg. resfriado de 0 a 4º c. com data de processamento e validade de fácil visualização.	Kg	3.750	Seara	19,89	74.587,50
18	Mortadela de 1ª qualidade, fatiada, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior a 05 dias.	Kg	300	Rezende	24,70	7.410,00
23	Carne bovina, miolo de paleta em pedaço, cortado em cubos carne bovina in natura código catmat 447391descricao catmat código 447391. tipo de corte: miolo de paleta. apresentação: cortada em cubos. estado de conservacao: resfriado carne bovina, miolo de paleta em pedaço, cortado em cubos de aproximadamente 2 cm, com no máximo 5% de gordura e livre de nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5ºc e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	2.125	Boibras	25,00	53.125,00
24	carne bovina - musculo, moído, com no máximo 05% de carne bovina - musculo, moído, com no máximo 05% de gordura, e livre de nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica de	Kg	1.500	Boibras	14,90	22.350,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 16 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

	02 kg, com data de processamento, validade e especificação de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 05° c. e certificação do órgão de inspeção sanitária.						
25	carne bovina, patinho em pedaço, cortado em cubos de aproximadamente 2 cm, livre de gordura, nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5°c e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	750	Boibras	22,75	17.062,50	
26	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso carne de ave in natura código catmat 451063descrição catmat código 451063. tipo de corte: coxa e sobrecoxa apresentação: inteiro. estado de conservação: congelado. processamento: sem pele, sem osso. coxa e sobrecoxa de frango sem osso, congelado, com temperatura de no mínimo -18°C, embalagem de 01 kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do sif.	Kg	2.752	Bello	12,90	35.500,80	
27	File de peito de frango (sassami de frango) carne de ave in natura código catmat 447618descrição catmat código 4476183. tipo de corte: filezinho sassami. apresentação: inteiro. estado de conservação: congelado. processamento: sem pele, sem osso. file de peito de frango (sassami de frango), congelado, com temperatura de no mínimo -18°C, embalagem de 01 kg, livre de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do sif.	Kg	2.500	C-Vale	17,05	42.625,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 17 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

28	lombo suíno, limpo, cor rosada, sem osso, cortado em cubos carne suína in natura código catmat 447520descricao catmat código 447520. tipo de corte: lombo. apresentação: fatiado. estado de conservacao: resfriado. lombo suíno, limpo, cor rosada, sem osso, cortado em cubos, com no máximo 15% de gordura com registro no sim - serviço de inspeção municipal em embalagem plástica de 1 kg. resfriado de 0 a 4° c. com data de processamento e validade de fácil visualização.	Kg	1.250	Seara	19,89	24.862,50
----	--	----	-------	-------	-------	-----------

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 18 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 043/2024.

Data: 20/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 39.395,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais).

**Empresa (s) vencedora (s):**

FORNECEDOR: ROMILDO ZIRONDI ME – CNPJ Nº 17.310.620/0001-20						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	Costela suína carne suína costela: isento de nervos e pouca gorduras, embalagem plástica com 01 kg sem danos e com data de validade e especificação de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6ºc ate no máximo de 7º c e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	500	Rezende	17,00	8.500,00
15	Linguiça calabresa, embalagem 1kg, validade mínima 3 meses e data de embalamento no máximo 15 dias	Kg	500	Bello	15,00	7.500,00
16	Linguiça mista: linguiça mista: contem carne bovina, carne suína, temperos e sal. não contem glúten. embalagem de 1k. além de ser isento de nervos e pouca gorduras, embalagem plástica com 01 kg sem danos e com data de validade e especificação de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6ºc ate no máximo de 7º c e registro no sim - serviço de inspeção municipal.	Kg	500	Bello	16,80	8.400,00
20	Presunto, de primeira qualidade, devidamente embalado, atoxpresunto:	Kg	500	Seara	29,99	14.995,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 19 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
*“A Pequena Cativante”*

presunto cozido sem capa de gordura fatiado, de primeira qualidade, sem capa de gordura, elaborado com o corte nobre do suíno, o pernil. com baixa caloria, textura macia, fonte de proteína e baixo teor de sódio. produto não congelado, com validade de no mínimo 60 dias, e embalado não superior a 5 dias.					
---	--	--	--	--	--

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 20 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 044/2024.

Data: 19/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 191.186,25 (cento e noventa e um mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Empresa (s) vencedora (s):**

FORNECEDOR: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.572.454/0001-51						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	Carne bovina, miolo de paleta em pedaço, cortado em cubos carne bovina in natura código catmat 447391descricao catmat código 447391. tipo de corte: miolo de paleta. apresentação: cortada em cubos. estado de conservação: resfriado carne bovina, miolo de paleta em pedaço, cortado em cubos de aproximadamente 2 cm, com no máximo 5% de gordura e livre de nervos ou aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	6.375	BJ	29,99	191.186,25

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 21 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

#### PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 162/2023.

Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preços nº 045/2024.

Data: 19/03/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor Total Registrado:** R\$ 254.219,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

**Empresa (s) vencedora (s):**

**FORNECEDOR: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI –  
CNPJ Nº 10.144.274/0001-08**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	carne bovina de 2º acém em pedaço, isento de nervos e gorduras, embalagem plástica com 02 kg sem danos e com data de processamento, validade e lote de fácil visualização, resfriado com temperatura de 6º c ate no máximo de 7º c e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	1.500	RKO	21,48	32.220,00
13	file de peito de frango (sassami de frango) carne de ave in natura código catmat 447618descricao catmat código 4476183. tipo de corte: filezinho sassami. apresentação: inteiro. estado de conservacao: congelado. processamento: sem pele, sem osso. file de peito de frango (sassami de frango), congelado, com temperatura de no mínimo -18ºc, embalagem de 01 kg, livre de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do sif.	Kg	7.500	Bello	17,15	128.625,00
14	file de tilápia file de tilápia de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, congelado em pacotes de no mínimo 800g, com validade de 1 ano e temperatura de conservacao de no mínimo -12ºc. o	Emb	1.050	Catan	31,77	33.358,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 22 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

	produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif - serviço de inspeção federal.					
19	peito de frango sem osso de 1k.peito de frango sem osso: congelada, com temperatura de no mínimo -18°C, embalagem com 01 kg., com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do sif.	Kg	500	Bello	17,79	8.895,00
21	salsicha: composto de carne bovina e embalado a vácuo.	Kg	600	Bello	7,37	4.422,00
22	carne bovina - acém - moído, livre de nervos, gordura, carne bovina in natura código catmat 447384 descrição catmat código 447384. tipo de corte: acém. apresentação moída. estado de conservação: resfriado carne bovina, acém moído livre de nervos, gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 kg, com data de processamento e validade de fácil visualização, resfriada com temperatura de no máximo 5°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	Kg	2.625	RKO	17,79	46.698,75

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 23 de 52

### Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos, materiais e insumos de Fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 112/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 138.947,93 (cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos): **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** (13851726000180) com os itens: 17, 30, 32 no valor total de R\$ 1.798,05 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). **NOME EMPRESARIAL SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (28546470000174) com os itens: 15, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 49 no valor total de R\$ 8.060,16 (oito mil e sessenta reais e dezesseis centavos). **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27806274000129) com os itens: 3, 5, 16, 45 no valor total de R\$ 31.674,97 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA** (50075008000195) com os itens: 19, 20, 53, 55 no valor total de R\$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais). **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (33813237000140) com os itens: 2, 25, 26, 31, 39, 41, 42, 44 no valor total de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais). **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** (03583301000183) com os itens: 1, 4, 8, 12, 13, 22, 23, 24, 33, 38, 43 no valor total de R\$ 12.904,00 (doze mil e novecentos e quatro reais). **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** (42418039000173) com os itens: 10 no valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais). **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (30082076000174) com os itens: 54 no valor total de R\$ 4.198,50 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (22228679000103) com os itens: 46, 47, 48 no valor total de R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais). **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME** (21870007000134) com os itens: 7, 40 no valor total de R\$ 4.205,50 (quatro mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os itens: 18, 21, 50,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 24 de 52



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

51, 52 no valor total de R\$ 10.913,75 (dez mil e novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA** (07986035000190) com os itens: 6 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais). **RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME** (22382705000153) com os itens: 11, 14 no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais). **NL APOIO HOSPITALAR LTDA.** (50699007000111) com os itens: 9 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Rio Brilhante - MS, 22 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 25 de 52

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso III, alínea "c", LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2024, para a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros de passivo e visa a otimização das carteiras de investimentos (ALM) e relatórios de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos, em atendimento as exigências para a obtenção da certificação Profissional no Pró Gestão RPPS Nível II, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 001/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ/MF Nº 10.541.510/0001-20**. A contratação será no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Dotação Orçamentária: **02.012 - Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - Prevbrilhante.**

02.012.09.272.0106.2.072.33.90.39.00.00.00.00.1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 22 de março de 2024.

*assinado digitalmente*

**Evone Bezerra Alves**

Diretora Presidente da PrevBrilhante

Decreto nº 30.063 de 15 de setembro de 2021

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2024

CELEBRADO EM 22/03/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E AVANCE CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para manutenção e conservação de diversas estradas, pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da regional de Rio Brilhante - MS, a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante- MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

**VALOR:** R\$ 16.586.465,56 (dezesseis milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2024 e término em 22 de março de 2025.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 115/2023, gerado pela Concorrência nº 005/2023.

**ASSINATURAS:** **HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE**, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Júlio Cesar Lima Kalife (fiscal titular) e Elimar Rener Martines Lorenzon (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 22 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 26 de 52

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E ÁAPE ENGENHARIA DE CIDADES LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato nº 005/2023, que tem como objeto a *“contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de urbanismo para elaboração de estudos, análises, diagnósticos, proposições e atividades de participação popular necessários à revisão da lei do plano diretor e legislações complementares para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS”*, conforme Parecer Jurídico nº 176/2024.

#### “CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 30 de abril de 2024 e término em 29 de julho de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO PETRUCCI JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 22 de março de 2024.

### Terceiro Setor

### Termo de Cooperação

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de saúde, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTO ANTÔNIO.

No presente Objeto não haverá repasse financeiro.

Prazo de Execução: 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Desenvolvimento.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante - MS, 15 março 2024.

Gustavo Tonelli Peres

Secretário Municipal Saúde

### Extrato - Termo de Colaboração

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Número do termo colaboração	028/2024
Processo	0196/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 27 de 52

<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal Rio Brilhante
<b>Responsáveis pelo concedente</b>	Lucas Centenaro Foroni e Rosane M. F. Alcantara
<b>Convenente</b>	APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCP. RIO BRILHANTE
<b>Responsável convenente</b>	Roberto Lago
<b>Data da celebração</b>	01.03.2024
<b>Data da publicação</b>	22.03.2024
<b>Vigência</b>	01.03.2024 a 31.12.2024
<b>Objeto</b>	Transferir recursos financeiros para construção de 1.248,52(M2) da nova sede da APAE, com o objetivo de ampliar o atendimento e melhor a qualidade de vida de pessoas portadores d necessidades espécies. Recursos do próprios
<b>Justificativa (resumo)</b>	O teor do Parecer Técnico do gestor de parcerias está anexado ao processo 0196/2024.
<b>Valor da transferência</b>	Repassar 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), conforme medição aprovado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal Rio Brilhante
<b>Valor da contrapartida</b>	R\$ 0,00
<b>Valor pactuado (valor total)</b>	R\$ 1.100.000,00
<b>Assinam pelo Município</b>	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal)
<b>Assina pela convenente</b>	Rosane Maria T. Alcântara (Secretária Mun. Educação) Roberto Lago (APAE Assoc. Pais e Amigos Excp. Rio Brilhante)

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

<b>Número do termo colaboração</b>	029/2024
<b>Processo</b>	0197/2024
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal Rio Brilhante
<b>Responsáveis pela concedente</b>	Lucas Centenaro Foroni e Gustavo Tonelli Peres
<b>Convenente</b>	APAE- ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCP. RIO BRILHANTE
<b>Responsável convenente</b>	Roberto Lago
<b>Data da celebração</b>	15.02.2024
<b>Data da publicação</b>	22.03.2024
<b>Vigência</b>	02.02.2024 a 31.12.2024
<b>Objeto</b>	Transferir recursos financeiros para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em atendimento a saúde com o projeto CER. com recursos do próprios
<b>Justificativa (resumo)</b>	O teor do Parecer Técnico do gestor de parcerias está anexado ao processo 0197/2024.
<b>Valor da transferência</b>	Repassar 11 parcelas de 30.000,00(trinta mil reais) totalizando 330.000,00(trezentos e trinta mil reais)
<b>Valor da contrapartida</b>	R\$ 0,00
<b>Valor pactuado (valor total)</b>	R\$ 330.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 28 de 52

**Assinam pelo Município**  
**Assina pela convenente**

Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal)  
Gustavo Tonelli Peres (Secretário Mun. Saúde)  
Roberto Lago (APAE Assoc. Pais e Amigos Excp. Rio Brilhante)

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**ASSUNTO:** 1. *Aprovação das contas;*

2. *Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023;*

3. *Retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador;*

4. *Proposta adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;*

5. *Concessão de FG;*

6. *Aprovação das decisões do Comitê de Investimentos;*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do mês de janeiro/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** Fica aprovado a celebração do 1º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 - Dispensa de Licitação, celebrado com a empresa SOS Informática Comercio e Locação de Máquinas e Equipamentos Multimidia LTDA, empresa especializada em fornecimento de acesso a internet via fibra ótica, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE.

**Art. 3º** Fica aprovado a retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador, de 19 de janeiro de 2024, com a seguinte redação: Fica aprovado como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o valor de R\$ 162.555,27 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações c/c art. 14-A § 4º da Lei nº 1.167/2000 e alterações.

**Art. 4º** Fica aprovado a contratação de empresa para realização de adequações do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, realizando diagnóstico inicial para verificar o fluxo dos dados e mapeamento de riscos; disponibilizando treinamento para os servidores do PrevBrilhante sobre a importância da LGPD, criando campanhas internas com dicas de segurança da informação; elaborando planilha do inventário de todos os dados coletados, identificando sua base legal, controle de acesso, compartilhamentos realizados e demais parâmetros necessários.

**Art. 5º** Fica aprovada a concessão de Função Gratificada FG-III a servidora Marcelina Martins Ramoa, por desempenhar funções além das atribuições previstas para o seu cargo, a partir de 01 de abril de 2024, com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 29 de 52

consequente publicação da Portaria de atribuições emitida pela Diretora Presidente do PrevBrihante.

**Art. 6º** Fica aprovado a revisão da Política de investimentos do PrevBrilhante, exercício 2024, com vistas a adequação a legislação, em virtude da mudança de enquadramento legal do Fundo Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações, zerando o limite mínimo previsto no Art. 8º, II, sanando dessa forma o desenquadramento.

**Art. 7º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 22/03/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 006/2024.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Rio Brilhante (MS), 22 de março de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 30 de 52

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Balanços/balancestes



ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL RIO BRILHANTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CÂMARA MUNICIPAL RIO BRILHANTE

Exercício de 2023  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Déficit (VII)	-	-	7.503.694,74	-		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.503.694,74</b>	<b>7.503.694,74</b>		
<b>Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)</b>	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	8.950.000,00	7.910.000,00	6.606.252,83	5.881.494,11	5.782.177,51	1.303.747,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.245.000,00	5.025.000,00	4.592.433,50	4.592.433,50	4.493.116,90	432.566,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.705.000,00	2.885.000,00	2.013.819,33	1.289.060,61	1.289.060,61	871.180,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.550.000,00	1.509.836,36	897.441,91	43.429,54	43.429,54	612.394,45
INVESTIMENTOS	1.550.000,00	1.509.836,36	897.441,91	43.429,54	43.429,54	612.394,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>9.419.836,36</b>	<b>7.503.694,74</b>	<b>5.924.923,65</b>	<b>5.825.607,05</b>	<b>1.916.141,62</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>9.419.836,36</b>	<b>7.503.694,74</b>	<b>5.924.923,65</b>	<b>5.825.607,05</b>	<b>1.916.141,62</b>
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>9.419.836,36</b>	<b>7.503.694,74</b>	<b>5.924.923,65</b>	<b>5.825.607,05</b>	<b>1.916.141,62</b>

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	7.979,18	266.631,15	255.827,33	255.827,33	5.782,69	13.000,31
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.979,18	266.631,15	255.827,33	255.827,33	5.782,69	13.000,31
Despesas De Capital	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.979,18</b>	<b>346.631,15</b>	<b>335.827,33</b>	<b>335.827,33</b>	<b>5.782,69</b>	<b>13.000,31</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	21.118,33	21.118,33	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	21.118,33	21.118,33	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>21.118,33</b>	<b>21.118,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 31 de 52

XML nr.: 12

RIO BRILHANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2024

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022		Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00		105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	7.503.694,74	5.052.907,47	
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00		106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	7.503.694,74	5.052.907,47	
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00		107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,06	0,00	
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00		108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00		109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00		110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00		111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00		112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,06	0,00	
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00		113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00		114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00		115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,06	0,00	
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00		116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,06	0,00	
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00		117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,06	0,00	
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,06		118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,06	0,00	
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00		119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00		120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00		121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00		122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00		123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00		124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00		125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00		126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00		127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00		128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00		129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,06	0,00	
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00		130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00	
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00		131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00		132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00		133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00		134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00		135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00		136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	
33	633 - Transferências dos Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00		137	633 - Transferências dos Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00		138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00		139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 32 de 52

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Recetitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,06	0,00
144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,06	0,00
145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,06	0,00
146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,06	0,00
147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
154	707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
158	711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Recetas	0	0,00	0,00
159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 33 de 52

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	12.139.836,36	10.188.809,62	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	4.641.924,31	5.135.902,15
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	12.139.836,36	10.188.809,62	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	4.641.924,31	0,00
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	12.139.836,36	10.188.809,62	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	4.641.924,31	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	5.135.902,15
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	5.135.902,15
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPSS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPSS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	3.198.127,46	2.430.170,14	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.826.050,38	3.263.981,55
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	1.578.771,09	346.631,15	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	335.827,33	1.225.881,92
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	99.316,60	21.118,33	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	21.118,33	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.520.039,77	2.062.420,66	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.469.104,72	2.038.099,63
100	Outros Recebedimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	400.049,69	1.233.861,10	205	Saldo para o Exercício Sequente (IX)	0	1.766.344,08	400.049,69
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	400.049,69	1.233.861,10	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.766.344,08	400.049,69
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	15.738.013,51	13.852.840,86	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	15.738.013,51	13.852.840,86

### QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 34 de 52

XML nr.: 13

RIO BRILHANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO						PASSIVO					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022		Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022	
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.801.611,67	426.401,38		50	PASSIVO CIRCULANTE	0	174.572,68	45.439,36	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.766.344,08	400.049,69		51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	99.316,60	0,00	
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		52	Pessoal a Pagar	0	99.316,60	0,00	
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00		53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00	
5	Clientes	0	0,00	0,00		54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00	
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00		55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00	
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00		57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	21.118,33	
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00		58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00		60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00		61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	75.256,08	24.321,03	
13	Estoques	0	35.267,59	26.351,69		62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00		63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00		64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00		65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.030.478,77	1.907.049,23		66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00		67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00		68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00		69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
21	Clientes	0	0,00	0,00		70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00	
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		71	PATRIMONIO LÍQUIDO	0	3.657.517,76	2.288.011,25	
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00		72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00	
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,06		73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00	
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00		74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00	
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00		75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00	
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00		76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00	
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,06		77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00	
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00		78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00	
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00		79	Demais Reservas	0	0,06	0,00	
31	Estoques	0	0,00	0,00		80	Resultados Acumulados	0	3.657.517,76	2.288.011,25	
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00		81	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	3.657.517,76	2.288.011,25	
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00		82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.369.506,51	- 405.227,61	
34	Investimentos	0	0,00	0,00		83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	2.288.011,25	2.693.238,86	
35	Imobilizado	0	2.030.478,77	1.907.049,23		84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
36	Bens Móveis	0	1.423.793,88	1.300.364,34		85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00	
37	Bens Imóveis	0	606.684,89	606.684,89		86	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,06	0,00	
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00		87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00	
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00		88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00		89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
41	Intangível	0	0,00	0,00		90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00	
42	Softwares	0	0,00	0,00		91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00		92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00	
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00		93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00	
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00		94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	3.832.090,44	2.333.450,61	
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00							
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00							
48	Diferido	0	0,00	0,00							
49	TOTAL DO ATIVO	0	3.832.090,44	2.333.450,61							

#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022
-----	--------------------	-------------------	------	------

#### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N° 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022
-----	--------------------	-------------------	------	------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 35 de 52

95	ATIVO (I)	0	3.832.090,44	2.333.450,61				
96	Ativo Financeiro	0	1.766.344,08	400.049,69				
97	Ativo Permanente	0	2.065.746,36	1.933.400,92				
98	PASSIVO (II)	0	1.766.344,08	400.049,69				
99	Passivo Financeiro	0	1.766.344,08	400.049,69				
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00				
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.065.746,36	1.933.400,92				

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA <sup>2</sup>	2023		2022	
			0	0,00	0,00	0,00
114	1.500.0000		0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup>" e/ou "Lucros e Prejuizos Acumulados<sup>2</sup>" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 36 de 52

XML nr.: 14

### RIO BRILHANTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

#### Balanço Geral

#### Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2023

21/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	12.139.836,36	10.188.809,62
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variacões Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variacões Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variacões Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	12.139.836,36	10.188.809,62
24	Transferências Intergovernamentais	0	12.139.836,36	10.188.809,62
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão da Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variacões Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variacão Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Económicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variacões Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	12.139.836,36	10.188.809,62
46	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	10.770.329,85	10.594.037,23
47	Pessoal e Encargos	0	4.592.433,50	4.394.996,27
48	Remuneração a Pessoal	0	3.849.898,05	3.677.467,48
49	Encargos Patronais	0	742.535,45	717.528,79
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variacões Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 37 de 52

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.533.162,79	807.276,31
60	Uso de Material de Consumo	0	42.786,00	88.061,43
61	Serviços	0	1.490.376,79	719.214,88
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	4.644.733,56	5.141.902,15
72	Transferências Intragovernamentais	0	4.641.924,31	5.135.902,15
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	2.809,25	6.000,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	249.862,50
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	249.862,50
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Económicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	10.770.329,85	10.594.037,23
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.369.506,51	- 405.227,61

Nota Expositiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 38 de 52

XML nr.: 16

RIO BRILHANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	21.118,33	99.316,60	21.118,33	0,00	99.316,60
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	99.316,60	0,00	0,00	99.316,60
3	Restos a Pagar em 2022	21.118,33	0,00	21.118,33	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	354.610,33	1.578.771,09	335.827,33	5.782,69	1.591.771,40
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	1.578.771,09	0,00	0,00	1.578.771,09
10	Restos a Pagar em 2022	346.631,15	0,00	335.827,33	5.782,69	5.021,13
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	7.979,18	0,00	0,00	0,00	7.979,18
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	375.728,66	1.678.087,69	356.945,66	5.782,69	1.691.088,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.321,03	1.520.039,77	1.469.104,72	0,00	75.256,08
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	400.049,69	3.198.127,46	1.826.050,38	5.782,69	1.766.344,08

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 39 de 52

XML nr.: 17

RIO BRILHANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	25.830.028,33	0,00
2	Ingressos	0	13.659.876,13	12.251.230,28
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros Ingressos operacionais	0	13.659.876,13	12.251.230,28
13	Desembolsos	0	12.170.152,20	12.380.989,04
14	Pessoal e demais despesas	0	6.059.123,17	5.206.987,26
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	6.111.029,03	7.174.001,78
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.489.723,93	- 129.758,76
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	123.429,54	704.052,65
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	123.429,54	704.052,65
25	Aquisição de ativo não circulante	0	123.429,54	704.052,65
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 123.429,54	- 704.052,65
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.366.294,39	- 833.811,41
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	400.049,69	1.233.861,10
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.766.344,08	400.049,69

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	12.139.836,36	10.188.809,62
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	12.139.836,36	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	10.188.809,62
48	Total das Transferências Recebidas	12.139.836,36	10.188.809,62
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.641.924,31	5.135.902,15
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 40 de 52

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	4.641.924,31	5.135.902,15
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	4.641.924,31	5.135.902,15

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	6.059.123,17	5.206.987,26
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.059.123,17	5.206.987,26

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 41 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### EXERCÍCIO DE 2023

#### **NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1) A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.469.471/0001-10.
- 1.2) Localizada na RUA ATHAYDE NOGUEIRA, 1207 – CENTRO, RIO BRILHANTE/MS.
- 1.3) Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
- 1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- 1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
- 1.6) Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 42 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

- 1.7) O Orçamento da Câmara Municipal do município de Rio Brilhante/MS, realizado conforme Lei nº 2.238 de 20/12/2022, para o exercício de 2023, fixou-se a Despesa em R\$ R\$ 10.500.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

### 1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 43 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

### 2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANÇETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

### 3. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

### 4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

### 5. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

---

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 44 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

### 6. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Câmara Municipal de Rio Brilhante não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

### 7. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

### 8. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e
- Se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 45 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

### 9. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

#### 10.1 Balanço Patrimonial (BP)

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras provindas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

RECEITA TOTAL (BASE 2022)	173.426.233,67
O CALCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2022	VALORES
II - Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)	<b>12.139.836,36</b>
III - Valor Mensal do Duodécimo = (II / 12)	1.011.653,03
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2023	<b>12.139.836,36</b>

#### 10.1.1 Execução do Orçamento

Nr.	G1 - TÍTULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.OR. C.E SUPLEM.	CRED.ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	7.910.000,00	0,00	7.910.000,00	6.606.252,83	1.303.747,17
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.025.000,00	0,00	5.025.000,00	4.592.433,50	432.566,50
1	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.725.000,00	0,00	4.725.000,00	4.310.784,74	414.215,26
2	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.115.000,00	0,00	4.115.000,00	3.849.898,05	265.101,95
2	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	600.000,00	0,00	600.000,00	460.886,69	139.113,31
2	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	-90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
6	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	-90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3	3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	300.000,00	0,00	300.000,00	281.648,76	18.351,24
3	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	300.000,00	0,00	300.000,00	281.648,76	18.351,24
9	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00	2.013.819,33	871.180,67
1	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100.000,00	0,00	100.000,00	2.809,25	97.190,75
1	3.3.50.41.00 - Contribuições	100.000,00	0,00	100.000,00	2.809,25	97.190,75
2	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.785.000,00	0,00	2.785.000,00	2.011.010,08	773.989,92
2	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	350.000,00	0,00	350.000,00	348.681,28	1.318,72
2	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	54.065,20	45.934,80

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 46 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### CNPJ 15.469.471/0001-10

49	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	400.000,00	0,00	400.000,00	355.106,35	44.893,65
54	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135.000,00	0,00	135.000,00	72.531,87	62.468,13
2	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.093.284,61	606.715,39
58	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	100.000,00	0,00	100.000,00	87.340,77	12.659,23
59	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	1.509.836,36	0,00	1.509.836,36	897.441,91	612.394,45
10	4.4.00.00.00 - Investimentos	1.509.836,36	0,00	1.509.836,36	897.441,91	612.394,45
11	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.509.836,36	0,00	1.509.836,36	897.441,91	612.394,45
18	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	899.836,36	0,00	899.836,36	854.012,37	45.823,99
33	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	610.000,00	0,00	610.000,00	43.429,54	566.570,46
34	TOTAL DAS DESPESAS	9.419.836,36	0,00	9.419.836,36	7.503.694,74	1.916.141,62
23						

### 10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 10.500.000,00 foi alterada para R\$ 12.139.836,36:

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	U.O	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Item			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação			
								13.045.000,00	0,00	0,00	1.829.836,36	2.910,00	0,00		11.964.836,36
									0,00	0,00	1.829.836,36	2.910,00	0,00		

### 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Nr.	Função	SubFunção	Programa de Trabalho	Descrição Projetos / Atividades s / Operações Especiais	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso (8 Dígitos)	Unidade Gestora	Ua	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Despesa a Pagar	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	
1	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.1.90.11.00	1.500.000	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	3.849.898,00		3.849.898,05	3.750.581,45		0,00	
2	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.1.90.13.00	1.500.000	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	460.886,69		460.886,69	460.886,69		0,00	
3	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.1.91.13.00	1.500.000	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	281.648,76		281.648,76	281.648,76		0,00	
4	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.50.41.00	1.500.000	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		2.809,25		2.809,25	2.809,25		0,00

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 47 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### CNPJ 15.469.471/0001-10

				LEGISLATIVO		E					
5	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	348.681,28	348.656,28	348.656,28	25,00
6	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	54.065,20	51.701,90	51.701,90	2.363,30
7	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	355.106,35	244.370,35	244.370,35	110.736,00
8	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	72.531,87	27.590,00	27.590,00	44.941,87
9	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	1.093.284,61	536.296,59	536.296,59	556.988,02
0	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	87.340,77	77.636,24	77.636,24	9.704,53
1	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	1026- CONSTRUÇÃ O, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERV. PRÉDIO CAMARA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	854.012,37	0,00	0,00	854.012,37
2	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0101- Execução das Ações Legislativas	2001- MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500.000 0	288031 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	43.429,54	43.429,54	43.429,54	0,00
								7.503.694,74	5.924.923,65	5.825.607,05	1.578.771,09

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidaada de R\$ 7.503.694,74 (sete milhões quinhentos e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 61,80% da despesa total atualizada.

#### 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 7.503.694,7 e executada/liquidaada um valor de R\$ 5.924.923,65, assim com despesas pagas de R\$ 5.825.607,05 ocorrendo inscrição em restos a pagar processados no exercício no valor de R\$ 1.578.771,09:

#### 10.1.6 REPASSES CONCEDIDOS

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 4.641.924,31, que foi repassado a Prefeitura conforme demonstrado no anexo 13 Balanço Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 48 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

### 10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+12.139.836,36)
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (pago)	(-7.503.694,74)
REPASSES CONCEDIDOS	(-4.641.924,31)
SALDO	(-5.782,69)

Houve saldo financeiro de Restos a Pagar Não Processados de 2023 para 2024 no valor de R\$ 5.782,69.

### 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 12.139.836,36 (doze milhões cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2023.

Houve recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.520.039,77 (um milhão quinhentos e vinte mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Valores do Anexo 17.

E os pagamentos extra orçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.469.104,72 deixando saldos a paga no valor de R\$ 75.256,08:

### 10.3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

Evidencia no Ativo Circulante conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 26.351,69, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 - Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo final de R\$ 1.907.049,23 conforme levantamento patrimonial realizado. Foram adquiridos itens durante o exercício no valor de R\$ 88.876,68. Não houve depreciação nesse período.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 49 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

IMOBILIZADO	2.030.478,77
(+) Saldo Anterior	1.907.049,23
(+) Aquisições do exercício	123.429,54
(+) Incorporações do exercício	
(-) Depreciação do exercício	
(-) Baixas	

A relação completa do Livro Inventário pode ser verificada no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

## PASSIVO

Já na conta do Passivo o Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de 2.288.011,25, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 1.369.506,51 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 3.657.517,76.

## 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) foi equivalente ao valor de R\$ 12.139.836,36, transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2023 no valor de R\$ 12.139.836,36.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 10.770.329,85 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	4.592.433,50
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	325.446,10
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	41.224,00
Depreciação	

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 50 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.531.095,30
<b>TOTAL</b>	<b>10.594.037,23</b>

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 131.560,19 (cento e trinta e um reais quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 42.786,00 refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 35.267,59.

O valor a título de baixas por desincorporação R\$ 0,00. Vide relação completa dos bens no Livro Inventário em Documentos Complementares.

### 10.5 ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações.

### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 13.659.876,13.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 12.170.152,20

No quadro de transferências Recebidas e Concedidas, aparece o valor de R\$ 12.139.836,36 como total de transferências intragovernamentais recebidas. No entanto, parte desse valor foi estornado/anulado (R\$ 4.641.924,31) como já relatado anteriormente no item 10.1.06 - Repasses Concedidos, retornando esse valor ao caixa/bancos da Câmara Municipal.

Rio Brilhante - MS, 31 de dezembro de 2023.

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 51 de 52

## Câmara Municipal de Rio Brilhante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.469.471/0001-10

---

Marines Basso  
Contadora da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

---

Rua Athayde Nogueira nº 1207 – Centro - Caixa postal 72 - Fone (67) 3452-7895  
E-mail [camarariobrilhante@gmail.com](mailto:camarariobrilhante@gmail.com) - Cep 79130-000 - Rio Brilhante - MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano I | Edição nº 38

Página 52 de 52

XML nr.: 247

RIO BRILHANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
Balanço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

21/03/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	FINANCIAMENTO	14.609,75	472.047,56	467.204,99	0,00	19.452,32
2	I.N.S.S.	5.990,42	255.822,78	229.592,44	0,00	32.220,76
3	I.R.R.F	0,00	416.104,91	394.267,08	0,00	21.837,83
4	ISSQN	318,33	5.861,93	6.180,26	0,00	0,00
5	PAX	270,00	4.854,00	5.124,00	0,00	0,00
6	PROVER SAÚDE	144,89	12.439,36	12.129,87	0,00	454,38
7	Prev-Brilhante	2.798,48	151.246,38	152.754,07	0,00	1.290,79
8	RENDIMENTOS DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	191.747,87	191.747,87	0,00	0,00
9	SINFUSP	189,16	9.914,98	10.104,14	0,00	0,00
		24.321,03	1.520.039,77	1.469.104,72	0,00	75.256,08

Nota Explicativa